



**Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas de Florianópolis**

Oficial Titular: Iolê Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 e 802 - Centro
Tel.: 4832252470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 74445 de 08/04/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 07/04/2026, o qual foi protocolado sob nº 80188, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **74445** no Livro A-261, folha 140 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
KAMAL SALBITTI

Natureza
Outros

Denominação da PJ: Associação da Diáspora Russa do Brasil

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RAIMAR PAULO DA CUNHA ABEGG:23062620803 (Padrão: ICP-Brasil)

Florianópolis - SC, 08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente

MARCELO DOS SANTOS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

74445

Página

000001/000012

Registro Nº

74445

08/04/2026

Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

Requerimento

Ilmo. Sr.
Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis
Prezado Senhor

KAMAL SALBITTI, CPF nº 050.422.338-06, russo, casado, domiciliado na cidade de Florianópolis, SC, residente na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573, na qualidade de **Presidente** da **ASSOCIAÇÃO DA DIÁSPORA RUSSA DO BRASIL**, com sede em Florianópolis, SC, na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, CEP 88058-573, vem requerer a V.Sa. o registro da **Ata de Fundação e do Estatuto Social da Associação da Diáspora Russa do Brasil**, nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia **31 de março de 2026**, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **KAMAL SALBITTI**
Data: 31/03/2026 21:42:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAMAL SALBITTI
Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DA DIÁSPORA RUSSA DO BRASIL

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026), às 10h00 (dez horas), na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573, reuniram-se os abaixo-assinados com o objetivo de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter cultural, social, educacional, esportivo e beneficente, denominada ASSOCIAÇÃO DA DIÁSPORA RUSSA DO BRASIL.

Presentes os seguintes fundadores:

- 1) KAMAL SALBITTI, russo, casado, consultor, nascido em 17/07/1990, portador da CRNM nº B232721-J, inscrito no CPF sob o nº 050.422.338-06, residente e domiciliado na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;
- 2) EVA BEKHTOLD, russa, casada, empresária, nascida em 22/05/1997, portadora da CRNM nº B232722-H, inscrita no CPF sob o nº 121.497.361-28, residente e domiciliada na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;
- 3) LOLITA BEKHTOLD, russa, casada, estudante, nascida em 19/01/1999, portadora da CRNM nº B248371-L, inscrita no CPF sob o nº 049.880.038-50, residente e domiciliada na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573.

Assumiu a presidência dos trabalhos KAMAL SALBITTI, que convidou LOLITA BEKHTOLD para secretariar a sessão. Verificada a presença de todos os fundadores, a Assembleia foi declarada instalada. Foram deliberadas e aprovadas por unanimidade as seguintes matérias:

1. **CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:** Foi aprovada por unanimidade a constituição da ASSOCIAÇÃO DA DIÁSPORA RUSSA DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573, por prazo indeterminado de duração.
2. **APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** Foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade o Estatuto Social da Associação, composto por 41 (quarenta e um) artigos, distribuídos em 7 (sete) capítulos, que passa a reger a vida da entidade a partir da data de seu registro em cartório. A data do Estatuto Social é a mesma desta Ata de Fundação: 31 de março de 2026.
3. **ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA:** Foi eleita por unanimidade a primeira Diretoria da Associação, com mandato de 6 (seis) anos, com início em 31 de março de 2026 e término em 31 de março de 2032, com a seguinte composição:

Presidente:

KAMAL SALBITTI, russo, casado, consultor, nascido em 17/07/1990, portador da CRNM nº B232721-J, inscrito no CPF sob o nº 050.422.338-06, residente e

Página

000003/000012

Registro Nº

74445

08/04/2026

Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

domiciliado na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

Tesoureira: EVA BEKHTOLD, russa, casada, empresária, nascida em 22/05/1997, portadora da CRNM nº B232722-H, inscrita no CPF sob o nº 121.497.361-28, residente e domiciliada na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

Secretária: LOLITA BEKHTOLD, russa, casada, estudante, nascida em 19/01/1999, portadora da CRNM nº B248371-L, inscrita no CPF sob o nº 049.880.038-50, residente e domiciliada na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573.

4. CONSELHO FISCAL: Em conformidade com o art. 28 do Estatuto Social, deliberou-se por unanimidade pela não instituição do Conselho Fiscal neste momento, podendo o mesmo ser criado por deliberação de Assembleia Geral futura, nos termos do Estatuto.

5. CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS: Em conformidade com o art. 12 do Estatuto Social, deliberou-se por unanimidade que não haverá, neste momento, cobrança de taxa de admissão nem de contribuição periódica dos associados, podendo a Assembleia Geral instituí-las a qualquer tempo.

6. AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO: Foi autorizado o Presidente KAMAL SALBITTI a providenciar o registro do Estatuto Social e da presente Ata no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, bem como a obtenção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil e demais providências necessárias à regularização da Associação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, LOLITA BEKHTOLD, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os fundadores presentes.

Florianópolis/SC, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
KAMAL SALBITTI
Data: 31/03/2026 22:01:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAMAL SALBITTI
Presidente

Documento assinado digitalmente
EVA BEKHTOLD
Data: 31/03/2026 22:30:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVA BEKHTOLD
Tesoureira

LOLITA BEKHTOLD

Página 000004/000012 Registro Nº 74445 08/04/2026		Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

Secretária

RAIMAR PAULO
DA CUNHA
ABEGG

Assinado de forma digital
por RAIMAR PAULO DA
CUNHA ABEGG
Dados: 2026.03.31
22:38:51 -03'00'

RAIMAR PAULO DA CUNHA ABEGG
Advogado — OAB/SP nº 296.542

Página

000005/000012

Registro Nº

74445

08/04/2026

Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DA DIÁSPORA RUSSA DO BRASIL

Data: 31 de março de 2026

Horário: 10h00

Local: Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573

Nº	Nome Completo	CPF	CRNM	Assinatura
1	KAMAL SALBITTI	050.422.338-06	B232721-J	
2	EVA BEKHTOLD	121.497.361-28	B232722-H	
3	LOLITA BEKHTOLD	049.880.038-50	B248371-L	
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Documento assinado digitalmente

EVA BEKHTOLD

Data: 31/03/2026 22:31:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

KAMAL SALBITTI

Data: 31/03/2026 22:04:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

LOLITA BEKHTOLD

Data: 31/03/2026 21:49:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página

000006/000012

Registro Nº

74445

08/04/2026

Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DA DIÁSPORA RUSSA DO BRASIL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DA DIÁSPORA RUSSA DO BRASIL, doravante denominada simplesmente "Associação", é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter cultural, social, educacional, esportivo e beneficente, regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável, em especial os artigos 53 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Art. 2º - A Associação tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, CEP 88058-573, podendo criar e manter filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 3º - A Associação tem por finalidades:

I - Promover e preservar a cultura russa no Brasil, incluindo a língua, tradições, arte, música, literatura e gastronomia;

II - Organizar eventos culturais, festivais, exposições, palestras, conferências e encontros que fortaleçam os laços da comunidade russófona;

III - Prestar assistência e apoio à adaptação de imigrantes russófonos no Brasil, incluindo orientação jurídica, social e administrativa;

IV - Promover atividades educacionais, incluindo cursos de língua portuguesa para russófonos e de língua russa para brasileiros;

V - Desenvolver e apoiar atividades esportivas e de lazer para seus associados e a comunidade em geral;

VI - Realizar ações de beneficência, solidariedade e assistência social em favor de imigrantes e da comunidade local;

VII - Fomentar o intercâmbio cultural, educacional e comercial entre o Brasil e os países de língua russa;

VIII - Representar os interesses da comunidade russófona perante órgãos públicos e privados;

IX - Celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º - A Associação é constituída por prazo indeterminado de duração.

Art. 5º - A Associação não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos,

Página

000007/000012

Registro Nº

74445

08/04/2026

Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 6º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

I - Associados Fundadores: são aqueles que participaram da Assembleia Geral de Fundação e subscreveram a Ata de Fundação;

II - Associados Efetivos: são aqueles admitidos pela Diretoria após a fundação da Associação, mediante requerimento;

III - Associados Honorários: são pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação ou à comunidade russófona, indicados pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 8º - Para admissão como associado efetivo, o interessado deverá apresentar requerimento à Diretoria, que deliberará sobre a aceitação.

Art. 9º - São direitos dos associados:

I - Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;

II - Votar e ser votado para os cargos da Diretoria, desde que em pleno gozo de seus direitos associativos;

III - Participar das atividades promovidas pela Associação;

IV - Ter acesso às informações relativas à gestão da Associação;

V - Propor medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades da Associação.

Art. 10 - São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;

II - Contribuir para a realização dos objetivos da Associação;

III - Zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;

IV - Pagar as contribuições que vierem a ser estabelecidas pela Assembleia Geral, quando aplicável.

Art. 11 - A qualidade de associado é intransmissível. A perda da qualidade de associado ocorre por:

I - Pedido de desligamento voluntário, mediante comunicação por escrito à Diretoria;

II - Exclusão por justa causa, em razão de conduta incompatível com os objetivos da Associação, mediante deliberação da Assembleia Geral, garantido o direito de defesa e o contraditório;

Página 000008/000012 Registro Nº 74445 08/04/2026		Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

III - Falecimento.

Art. 12 - Não há, no momento da constituição da Associação, cobrança de taxa de admissão nem de contribuição periódica dos associados. A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, instituir contribuições associativas, definindo valores, periodicidade e condições de pagamento.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A administração da Associação é exercida pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria.

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, constituída pela reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 15 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger e destituir os membros da Diretoria;

II - Aprovar e alterar o Estatuto Social;

III - Aprovar as contas e o relatório anual de atividades apresentados pela Diretoria;

IV - Deliberar sobre a dissolução da Associação e a destinação de seu patrimônio;

V - Deliberar sobre a exclusão de associados;

VI - Instituir contribuições associativas;

VII - Criar o Conselho Fiscal e eleger seus membros, quando julgar conveniente;

VIII - Deliberar sobre qualquer matéria de interesse da Associação.

Art. 16 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no primeiro semestre, para apreciação e aprovação das contas e relatório de atividades do exercício anterior e eleição da Diretoria, quando for o caso.

Art. 17 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo pelo Presidente da Diretoria ou por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 18 - As convocações para Assembleia Geral serão feitas mediante edital de convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, publicado por meio eletrônico (e-mail ou aplicativo de mensagens) dirigido individualmente a todos os associados, contendo o nome da Associação, local, data, hora e pauta da reunião, bem como a indicação de primeira e segunda convocação. O edital deverá ser assinado pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Secretário.

Página

000009/000012

Registro Nº

74445

08/04/2026

Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

Art. 19 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 20 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, salvo nas hipóteses de alteração do Estatuto ou dissolução da Associação, que exigem o voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 21 - Cada associado terá direito a um único voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo vedado o voto por procuração.

Seção II - Da Diretoria

Art. 22 - A Diretoria é o órgão executivo da Associação, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Tesoureiro(a);
- III - Secretário(a).

Art. 23 - O mandato da Diretoria será de 6 (seis) anos, permitida a recondução por períodos iguais e sucessivos, por deliberação da Assembleia Geral. É vedado o mandato vitalício. A eleição da Diretoria será realizada pela Assembleia Geral, por voto direto dos associados presentes.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- III - Assinar, em conjunto com o(a) Tesoureiro(a), os documentos financeiros e bancários da Associação;
- IV - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- V - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual de atividades e as contas do exercício.

Art. 25 - Compete ao(à) Tesoureiro(a):

- I - Gerir os recursos financeiros da Associação;
- II - Manter a escrituração contábil da Associação em ordem e atualizada;
- III - Assinar, em conjunto com o Presidente, os documentos financeiros e bancários;
- IV - Apresentar ao Presidente e à Assembleia Geral o balanço e a prestação de contas anuais.

Art. 26 - Compete ao(à) Secretário(a):

- I - Redigir e manter sob sua guarda as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- II - Manter atualizado o cadastro de associados;
- III - Cuidar da correspondência e comunicação da Associação;

Página 000010/000012 Registro Nº 74445 08/04/2026		Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 - deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

IV - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos temporários.

Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por maioria de seus membros.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal poderá ser instituído por deliberação da Assembleia Geral, quando esta julgar conveniente, composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 6 (seis) anos, permitida a recondução.

Art. 29 - Os membros do Conselho Fiscal não poderão acumular cargo na Diretoria da Associação.

Art. 30 - Enquanto não instituído o Conselho Fiscal, a fiscalização financeira e contábil da Associação será exercida por todos os associados, que poderão examinar os livros e documentos a qualquer tempo, mediante solicitação à Diretoria.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 31 - O patrimônio da Associação é constituído por:

- I - Bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação;
- II - Contribuições dos associados, quando instituídas;
- III - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - Subvenções, auxílios e convênios com entidades públicas ou privadas;
- V - Receitas provenientes de eventos, cursos e atividades promovidos pela Associação;
- VI - Rendimentos de aplicações financeiras;
- VII - Quaisquer outros recursos obtidos lícitamente.

Art. 32 - Os recursos da Associação serão aplicados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, que serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Página

000011/000012

Registro Nº

74445

08/04/2026

Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Art. 35 - A Associação poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, ou por determinação legal.

Art. 36 - Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente, após quitadas todas as obrigações, será destinado a entidade sem fins lucrativos com finalidades semelhantes, conforme deliberação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 61 do Código Civil.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, observada a legislação vigente.

Art. 38 - A primeira Diretoria da Associação, eleita na Assembleia de Fundação realizada em 31 de março de 2026, com mandato de 6 (seis) anos, com início em 31/03/2026 e término em 31/03/2032, terá a seguinte composição:

Presidente: KAMAL SALBITTI, russo, casado, consultor, nascido em 17/07/1990, portador da CRNM nº B232721-J, inscrito no CPF sob o nº 050.422.338-06, residente e domiciliado na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

Tesoureira: EVA BEKHTOLD, russa, casada, empresária, nascida em 22/05/1997, portadora da CRNM nº B232722-H, inscrita no CPF sob o nº 121.497.361-28, residente e domiciliada na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

Secretária: LOLITA BEKHTOLD, russa, casada, estudante, nascida em 19/01/1999, portadora da CRNM nº B248371-L, inscrita no CPF sob o nº 049.880.038-50, residente e domiciliada na Rua Lázaro de Oliveira Souza, nº 1065, Bloco Jerivá, Ap. 301, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573.

Art. 39 - O presente Estatuto é reformável no tocante à administração e em qualquer de suas disposições, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, observado o quórum previsto no art. 20.

Art. 40 - O presente Estatuto foi visado pelo advogado RAIMAR PAULO DA CUNHA ABEGG, inscrito na OAB/SP sob o nº 296.542.

Art. 41 - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Florianópolis/SC, 31 de março de 2026.

Página 000012/000012 Registro Nº 74445 08/04/2026		Protocolo nº 80188 de 07/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74445 em 08/04/2026 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 190,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,23	R\$ 0,00	R\$ 9,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,97

Documento assinado digitalmente
gov.br KAMAL SALBITTI
Data: 31/03/2026 22:03:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAMAL SALBITTI
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br EVA BEKHTOLD
Data: 31/03/2026 22:30:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVA BEKHTOLD
Tesoureira

LOLITA BEKHTOLD
Secretária

RAIMAR
PAULO DA
CUNHA ABEGG

Assinado de forma digital
por RAIMAR PAULO DA
CUNHA ABEGG
Dados: 2026.03.31
22:37:51 -03'00'

RAIMAR PAULO DA CUNHA ABEGG
Advogado — OAB/SP nº 296.542

Documento assinado digitalmente
gov.br LOLITA BEKHTOLD
Data: 31/03/2026 21:47:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>